

Matéria : PROCESSO Nº 2018005326 - VETO



Reunião : S. EXTRA Nº 22ª
Data : 18/12/2018 - 16:33:05 às 16:36:08
Tipo : Secreta
Turno : Veto
Quorum : Maioria Simples
Total de Presentes : 32 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
2	ÁLVARO GUIMARÃES	DEM	Secreto	16:33:40
3	BRUNO PEIXOTO	MDB	Secreto	16:33:10
4	CARLOS ANTONIO	PTB	Secreto	16:33:17
8	CHARLES BENTO	PRTB	Secreto	16:33:09
7	DANIEL MESSAC	PTB	Secreto	16:33:22
14	DR. ANTONIO	DEM	Secreto	16:33:19
15	ELIANE PINHEIRO	PSDB	Secreto	16:33:30
13	FRANCISCO JR	PSD	Secreto	16:33:54
27	FRANCISCO OLIVEIRA	PSDB	Secreto	16:33:35
30	GUSTAVO SEBBA	PSDB	Secreto	16:33:08
17	HELIO DE SOUSA	PSDB	Secreto	16:33:09
20	HUMBERTO AIDAR	MDB	Secreto	16:33:11
21	ISAURA LEMOS	PCdoB	Secreto	16:33:14
22	ISO MOREIRA	DEM	Secreto	16:34:11
32	JEAN CARLO	PSDB	Secreto	16:33:11
26	JOSÉ VITTI	PSDB	Secreto	16:33:13
45	JÚLIO DA RETÍFICA	PSDB	Secreto	16:33:15
16	KARLOS CABRAL	PDT	Secreto	16:35:00
28	LINCOLN TEJOTA	PROS	Secreto	16:35:57
23	LIVIO LUCIANO	PODE	Secreto	16:33:12
38	LUCAS CALIL	PSD	Secreto	16:33:10
29	LUIS CESAR BUENO	PT	Secreto	16:33:13
44	NÉDIO LEITE	PSDB	Secreto	16:33:49
53	VIRMONDES CRUVINEL	PPS	Secreto	16:33:20
41	WAGNER SIQUEIRA	MDB	Secreto	16:33:11

Totais da Votação :

SIM	NÃO
10	15
40,00%	60,00%

TOTAL
25

Mesa Diretora da Reunião :

Mantido o Veto, à Diretoria Parlamentar para as devidas providências.

1º SECRETÁRIO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-970
Telefones: (62) 3221-3022 Fax: 3221-3375
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 793-P

Goiânia, 19 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Senhor Governador,

De ordem do Senhor Presidente, comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Assembleia Legislativa, em sessão realizada no dia 18 de dezembro do corrente ano, **manteve os vetos integrais dessa Governadoria** aos autógrafos de lei nºs: **423**, de 11 de dezembro de 2014, que introduz alterações na Lei nº 16.894, de 18 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o Quadro Permanente e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e dá outras providências; **02**, de 25 de fevereiro de 2015, que institui a Política Estadual de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes, ações de prevenção e repressão; **51**, de 19 de maio de 2015, que altera a Lei nº 9.785, de 07 de outubro de 1985, que regula a prestação, no Estado de Goiás, dos servidores de assistência judiciária e de defensoria dativa e dá outras providências; **264**, de 10 de setembro de 2015, que altera a Lei nº 15.719, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário para operação e prestação relativas a projetos industriais de níquel e seus derivados; **383**, de 02 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 18.679, de 26 de novembro de 2014, que institui o Sistema Estadual de Cidadania Fiscal – Nota Fiscal Goiana; **430**, de 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a reserva de vagas de estágio às pessoas que especifica e dá outras providências; **27**, de 16 de março de 2016, que estabelece norma sobre a suspensão da cobrança de tarifa pela prestação de serviços bancários, no caso que especifica; **85**, de 14 de abril de 2016, que dispõe sobre a proibição de desapropriação de áreas para fins de utilidade pública, objeto de esbulho ou invasão; e **115**, de 27 de abril de 2016, que institui a Política Estadual de Atendimento Psicológico às vítimas de Alienação Parental no âmbito do Estado de Goiás; e ao autógrafo de lei complementar nº **08**, de 18 de dezembro de 2014, que introduz alteração na Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 1999, que cria a Região Metropolitana de Goiânia.

Atenciosamente,


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Diretor Parlamentar -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 08 de janeiro de 2019.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

Diretor Parlamentar